



# SENADO FEDERAL

## COMISSÃO SENADO DO FUTURO

### PAUTA DA 3ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura)

**01/09/2015**  
**TERÇA-FEIRA**  
**às 09 horas**

**Presidente: Senador Wellington Fagundes**  
**Vice-Presidente: Senador Cristovam Buarque**



Comissão Senado do Futuro

3ª REUNIÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª  
LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 01/09/2015.

## 3ª REUNIÃO

*Terça-feira, às 09 horas*

# SUMÁRIO

### 1ª PARTE - MINUTA DE PRS

| FINALIDADE   | PÁGINA |
|--|--------|
| Minuta do Projeto de Resolução do Senado que regulamenta o Programa e-Cidadania. | 6      |

### 2ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

| FINALIDADE   | PÁGINA |
|--|--------|
| Debater o tema: Impasses e Perspectivas da Sociedade Brasileira. | 10     |

**COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque

(11 titulares e 11 suplentes)

| TITULARES                             |   |                               | SUPLENTE(S)                     |
|---------------------------------------|---|-------------------------------|---------------------------------|
|                                       | <b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>                           |                               |                                 |
| Paulo Paim(PT)                        | RS (61) 3303-5227/5232  | 1 Angela Portela(PT)          | RR (61) 3303.6103 / 6104 / 6105 |
| Fátima Bezerra(PT)                    | RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682                                  | 2 Paulo Rocha(PT)             | PA (61) 3303-3800               |
| Cristovam Buarque(PDT)                | DF (61) 3303-2281   | 3 Ivo Cassol(PP)              | RO (61) 3303.6328 / 6329        |
| Gladson Cameli(PP)                    | AC (61) 3303-1123/1223/1324/1347/4206/4207/4687/4688/1822               | 4 Gleisi Hoffmann(PT)         | PR (61) 3303-6271               |
|                                       | <b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>                                      |                               |                                 |
| Lúcia Vânia(S/Partido)(7)(10)(12)(14) | GO (61) 3303-2035/2844  | 1 Garibaldi Alves Filho(PMDB) | RN (61) 3303-2371 a 2377        |
| Sérgio Petecão(PSD)                   | AC (61) 3303-6706 a 6713  | 2 Valdir Raupp(PMDB)          | RO (61) 3303-2252/2253          |
| VAGO(8)                               |   | 3 Edison Lobão(PMDB)          | MA (61) 3303-2311 a 2313        |
|                                       | <b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>                         |                               |                                 |
| Wilder Morais(DEM)                    | GO (61)3303 2092 a (61)3303 2099  | 1 Maria do Carmo Alves(DEM)   | SE (61) 3303-1306/4055          |
| VAGO                                  |   | 2 VAGO                        |                                 |
|                                       | <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b> |                               |                                 |
| José Medeiros(PPS)(11)(13)            | MT (61) 3303-1146/1148  | 1 Lídice da Mata(PSB)(16)(13) | BA (61) 3303-6408               |
|                                       | <b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>               |                               |                                 |
| Wellington Fagundes(PR)               | MT (61) 3303-6213 a 6219  | 1 Blairo Maggi(PR)(4)         | MT (61) 3303-6167               |

- (1) Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- (2) Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).
- (3) Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- (4) Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
- (5) Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).
- (6) Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).
- (7) Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
- (8) Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
- (9) Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
- (10) Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB).
- (11) Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM).
- (12) Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
- (13) Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD).
- (14) Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
- (15) Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
- (16) Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Grazziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:  
 SECRETÁRIO(A): WALDIR BEZERRA MIRANDA  
 TELEFONE-SECRETARIA: 61 33031095  
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:  
 E-MAIL: csf@senado.leg.br



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
55ª LEGISLATURA**

**Em 1 de setembro de 2015**

**(terça-feira)**

**às 09h**

**PAUTA**

**3ª Reunião**

**COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>1ª PARTE</b> | Minuta de PRS   |
| <b>2ª PARTE</b> | Audiência Pública                                     |
| <b>Local</b>    | Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13 |

**Retificações:**

1. A reunião não contará com o serviço de libras, por término do contrato anteriormente vigente;
2. Inclusão, como convidado, do Sr. Alessandro Candeas.

## 1ª PARTE

### Minuta de PRS

**Finalidade:**

Minuta do Projeto de Resolução do Senado que regulamenta o Programa e-Cidadania.

**Anexos da Pauta**

[Minuta do PRS](#)

## 2ª PARTE

### Audiência Pública

**Assunto / Finalidade:**

Debater o tema: Impasses e Perspectivas da Sociedade Brasileira.

**Observações:**

A audiência será realizada em caráter interativo, através do portal e-Cidadania e do Alô Senado.

**Requerimento(s) de realização de audiência:**

- [RFF 7/2015](#), Senador Wellington Fagundes

**Convidados:****Jessé Souza**

- Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea

**Alessandro Candéas**

- Coordenador-Geral de Projetos do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais/MRE

# 1ª PARTE - MINUTA DE PRS

1

Minuta

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2015

Regulamenta o Programa e-Cidadania.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** O Programa e-Cidadania tem o objetivo de estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos, por meio da tecnologia da informação e comunicação, nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação do Senado Federal.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Comissões coordenar o Programa, seus projetos, suas atividades e seus produtos, em parceria com outros órgãos do Senado Federal.

**Art. 3º** No âmbito do Programa, será mantido Portal específico no sítio do Senado Federal na Internet, além de outras interfaces tecnológicas aplicáveis, sem prejuízo do intercâmbio de informações com outras soluções tecnológicas internas ou externas ao Senado Federal.

*Parágrafo único.* São finalidades do Portal em relação às ferramentas de participação oferecidas à sociedade:

- I – hospedá-las;
- II – esclarecer sobre seu funcionamento;
- III – divulgar os respectivos resultados.

**Art. 4º** O Portal manterá cadastro de usuários, exigida a devida autenticação para participar nas ferramentas disponibilizadas.

§ 1º Do cadastro de usuários constarão, no mínimo, os seguintes dados:

- I – nome completo;

II – endereço eletrônico único;

III – unidade da federação; e

IV – senha de acesso.

§ 2º É permitida a integração com soluções tecnológicas externas para fins de criação do cadastro e de autenticação de usuários quando estas permitirem acesso não oneroso a qualquer interessado.

**Art. 5º** Os serviços que o Senado Federal oferecer aos cidadãos via Internet compartilharão o mesmo cadastro de usuários, salvo disposição legal em contrário.

**Art. 6º** As manifestações de cidadãos, atendidas as regras do Programa, quando for o caso, serão encaminhadas às Comissões pertinentes, que darão o tratamento previsto no Regimento Interno do Senado Federal.

*Parágrafo único.* A ideia legislativa recebida por meio do Portal que obtiver apoio de vinte mil cidadãos em quatro meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no artigo 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, sendo encaminhada pela Secretaria de Comissões à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, dado conhecimento aos Senadores membros.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Programa e-Cidadania foi instituído pelo Ato da Mesa nº 3, de 2011. Referido programa tem se mostrado um sucesso, democratizando o acesso do cidadão ao Senado Federal e incentivando a participação popular em temas de grande relevância para o País.

Em consonância com o Requerimento da Comissão Senado do Futuro (RFF) nº 3 de 2015, que inaugura um plano de trabalho a ser empreendido no âmbito dessa Comissão com o objetivo de avaliar o relacionamento do Senado com o cidadão e apontar as oportunidades de melhoria, entendemos oportuno apresentar, de imediato, o presente projeto de resolução para sanar lacunas que ameaçam a continuidade e o sucesso

do Programa, cujo maior objetivo é aproximar o cidadão dos trabalhos legislativos do Senado Federal.

Uma dessas melhorias é concentrar, no âmbito do Programa, as iniciativas oferecidas pelo Senado para a participação do cidadão nas atividades legislativas, de modo a oferecer à sociedade uma experiência consistente, objetiva e efetiva nessa interação. Para tanto, entendemos que a Secretaria de Comissões, órgão integrante da Secretaria-Geral da Mesa, deva ser a responsável por coordenar o Programa, seus projetos, suas atividades e seus produtos. Justifica-se essa atribuição por ser a Secretaria de Comissões a unidade de apoio às comissões do Senado e do Congresso Nacional, onde de fato se desenrola o processo legislativo com prazo que viabiliza a participação popular e a sensibilização dos Senadores. Ademais, o Serviço de Apoio ao Programa e-Cidadania compõe a estrutura da Secretaria de Comissões.

Quanto ao Portal e-Cidadania, a proposição que ora apresentamos também dispõe sobre os requisitos mínimos e os recursos tecnológicos relativos ao cadastro de usuários. Isso permitirá que eles sejam identificados, sem prejuízo da integração com outras ferramentas disponíveis na rede mundial de computadores.

Por fim, mas não menos importante, entendemos que as sugestões dos cidadãos, desde que contem com muitos apoios em determinado período, devem ter eco nas Comissões do Senado Federal. Essa medida é imperiosa, sob pena de se desperdiçar um recurso tecnológico que estreita os laços do cidadão com o Legislativo. Por outro lado, é necessário que tais critérios estejam clara e expressamente estabelecidos no regulamento apropriado, proporcionando legitimidade e segurança jurídica ao encaminhamento e apreciação das propostas recebidas pela Casa por meio do Portal.

Ante o exposto, submetemos a proposição aos demais Senadores.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

## **2ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

# **1**



SENADO FEDERAL  
Gab. Senador WELLINGTON FAGUNDES

## REQUERIMENTO Nº DE 2015 – CSF

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal e dos arts. 93, II, e 104-D do Regimento Interno do Senado Federal, sejam realizados ciclo de palestras, debates, seminários e painéis, ao longo do biênio 2015-2016, acerca do tema: **Impasses e Perspectivas da Sociedade brasileira.**

Sala da Comissão,

**Senador Wellington Fagundes**  
**(PR - MT)**



SF/15250.24292-77